



## **MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES – MEPES – 010/2018**

O MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, entidade civil, de caráter social, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, composto de associados que partilhem dos mesmos ideais filosóficos e sociais do MEPES, com a finalidade a promoção integral da pessoa humana, interagindo na saúde, educação e ação comunitária, sem fins econômicos, numa ampla atividade voltada principalmente ao meio rural, integrando campo e cidade, naquilo que concerne à elevação humano-social, especialmente do agricultor, nas dimensões da vida: espiritual, intelectual, sanitária, técnica, econômica e ambiental, por intermédio de seu Superintendente Geral, torna público o Processo Seletivo para Contratação de Monitores para atuar nas Escolas Família Agrícola da rede MEPES.

#### **1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste edital, a contratação em regime integral de Professor de Educação Básica - Nível II para desenvolver as suas atividades na Rede MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, neste momento na EFA– Escola Família Agrícola de Castelo – Castelo – ES.

#### **2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS.**

**2.1. Carga horária mensal:** de 100 horas mensais, observada a necessidade da unidade escolar (EFA) onde o candidato selecionado for lotado.

#### **2.2. Remuneração Mensal:**

**Professor de Educação Básica II (Nível II):** Professor com nível superior completo na disciplina pleiteada, com remuneração de até R\$ 1.399,00 (Hum mil, trezentos e noventa e nove reais), no desempenho da carga horária de até 20 horas semanais, totalizando 100 horas mensais. Caso seja desempenhada a carga horária inferior, deverá ser calculado e pago o valor proporcional da remuneração.

**2.3. Descrição Sumária das Atividades:** Ministras aulas, participar da elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; monitoria e acompanhamento pedagógico aos educandos internos, no chamado tempo escola, referente à metodologia da alternância;

#### **2.4. Atribuições específicas:**

- Aplicar os instrumentos da Pedagogia da Alternância, acompanhar e orientar os estudantes de acordo com planejamento e organização da equipe de monitores;
- Participar das atividades práticas agropecuárias dentro dos princípios agroecológicos,



orientando os/as estudantes;

- Orientar e acompanhar os estudantes nas equipes de manutenção e atividades práticas;
- Responsabilizar-se pelas atividades do internato na EFA de acordo com o planejamento da equipe;
- Realizar visitas às famílias dos estudantes;
- Participar das assembléias dos associados e de outros eventos organizados pela associação e organizações parceiras;
- Contribuir com o planejamento das atividades pedagógicas, administrativas e agropecuárias da EFA;
- Participar das atividades de formação na Pedagogia da Alternância da Rede MEPES;
- Acompanhar estudantes no internato e durante as atividades diárias na EFA;
- Representar a entidade quando for solicitado;
- Assumir Setores de Trabalhos na EFA;
- Assumir junto com a equipe e a associação o Plano de Ação da EFA e do MEPES.

### 3. VAGAS, DISCIPLINAS E REQUISITOS.

3.1. As vagas encontram-se distribuídas por disciplina/área, conforme estabelecido neste processo seletivo e será provida segundo a ordem decrescente de pontuação e de acordo com a necessidade do MEPES.

3.2. O candidato classificado nesta seleção ocupará vagas nas unidades do MEPES, de acordo com a área/disciplina deste edital, informada na inscrição e após entrevista, observada a ordem de classificação pela comissão de seleção.

3.3. A área/disciplina está relacionada no quadro a seguir:

| Unidade/EFA                   | Área/Disciplina          | Número de Vaga | Carga Horária     |
|-------------------------------|--------------------------|----------------|-------------------|
| EFA de Castelo – Castelo – ES | Língua Portuguesa/Inglês | 01             | 20 horas semanais |

### REQUISITOS BÁSICOS:

- Ter concluído o curso superior em Letras;
- Ter experiência em trabalho com educação em geral e/ou com a Pedagogia da Alternância;
- Ter experiência em trabalho com agricultores e agricultoras familiares;
- Disponibilidade para trabalhar em regime de internato ou semi-internato;
- Conhecer a problemática do campo e demonstrar disposição para contribuir, dentro dos princípios do projeto EFA.

### 4. DOS PRAZOS E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, com Avaliação do Currículo (classificatória), Entrevista (eliminatória e classificatória).

4.2. Para o processo seletivo, o candidato deverá enviar o **formulário de inscrição, formulário de comprovação de títulos (conforme anexo), carta de intenção e indicação de 02 entidades vinculadas a Educação do Campo até o dia 02/08/2018**, e comparecer **às 09 h do dia 03/08/2018**, apresentando-se para a entrevista no Escritório Central – MEPES.

4.3. O candidato será responsável pela veracidade das informações contidas no formulário de inscrição e comprovação de títulos.



4.4. O formulário de inscrição e comprovação de títulos deverá ser enviado via e-mail para o endereço: [joel.beniso@mepes.org.br](mailto:joel.beniso@mepes.org.br) ou entregar pessoalmente no seguinte endereço: MEPES – Escritório Central, Rua Costa Pereira, nº. 139, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, aos cuidados da Gerência Administrativa e Pedagógica. Telefone para contato ou qualquer informação: (28)3536-1151/ 1127.

## 5. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO.

### 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

5.1. A seleção constará de avaliação da comprovação de títulos preenchido através do formulário em anexo.

5.1.1 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados: a formação universitária na área/disciplina e a efetiva atividade docente do candidato.

5.1.2 Para efeito da Avaliação Curricular, ser-lhes-ão atribuídos de acordo com os títulos previstos no Anexo II deste edital.

### 2ª ETAPA - ENTREVISTA

5.2- A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção Simplificada, no dia **03/08/2018, a partir das 09:00 h.**

5.2.1. A banca examinadora realizará questionamentos referente à sua inserção pessoal e profissional.

5.2.2 A entrevista será avaliada na escala de 0 a 40 pontos.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 – A divulgação dos resultados será afixada em local visível no Escritório Central do MEPES, divulgado através do site [www.mepes.org.br](http://www.mepes.org.br) e na EFA de Castelo – Castelo - ES.

6.2 – As datas das etapas que compreendem este processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

| PERÍODO            | DESCRIÇÃO                                    |
|--------------------|--|
| 24/07/2018         | Divulgação do Edital de Seleção              |
| 24/07 a 02/08/2018 | Período de Inscrição no processo de seleção  |
| 03/08//2018        | Entrevista com os candidatos                 |
| 03/08/2018         | Divulgação do Resultado                      |
| 06/08/2018         | Contratação e entrega/comprovação de títulos |
| 06/08/2018         | Apresentar-se na EFA para o trabalho         |

## 7. DA VIGÊNCIA.

7.1. O prazo de vigência desta seleção será de 02 (dois) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

## 8. CONTRATAÇÃO - MEPES

8.1. Assinatura do contrato de trabalho com orientações próprias da função do professor/monitor do MEPES;

8.2. O Contrato será feito pelo MEPES para uma experiência de 45 dias e/ou 90 dias;

8.3. Após 45 dias, o profissional passará por um processo de avaliação de desempenho;

8.4. Findado os 90 dias, o profissional passará pelo segundo processo de avaliação de desempenho;



8.5. Será contratado/a de forma definitiva, se o/a candidato/a obtiver avaliação de desempenho satisfatória durante o período de experiência;

8.6. Durante os 02 (dois) primeiros anos de trabalho, o monitor deverá cumprir com as etapas de formação de monitores da rede MEPES; sendo neste período, objeto de avaliação seu aproveitamento na formação e sua atuação na EFA, com relatórios específicos ao final do primeiro ano de trabalho e ao término de sua formação inicial em conjunto com a unidade escolar, departamentos das EFA's e gerências administrativas e pedagógicas do MEPES.

8.8. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar quando assumir a vaga, as cópias de toda a documentação, acompanhadas do original que comprovam as informações prestadas em seu *formulário de currículo*.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

9.1. Cabe ao MEPES o direito de convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento da vaga existentes de acordo com a distribuição contemplada neste processo de seleção.

9.2. O candidato aprovado e convocado pelo MEPES deverá apresentar a documentação exigida pelo Setor de Pessoal, para a contratação celetista.

9.3. O candidato aprovado deverá aguardar convocação do MEPES para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.

9.4. O profissional selecionado deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno, bem como participar de atividades pertinentes como reuniões técnicas, planejamentos, avaliações e capacitações.

9.5. O candidato classificado dentro do número de vaga prevista neste Processo de Seleção será convocado durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a necessidade do MEPES.

9.6. Os candidatos excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pelo MEPES, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.

9.7. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade do MEPES.

9.8. O candidato selecionado será contratado pelo MEPES, sob regime C.L.T.

9.9. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão ter conhecimento integral das regras deste edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

9.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção.

Anchieta/ES, 24 de julho de 2018.

**Idalgizo José Monequi**

**Superintendente Geral – MEPES**



## MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

### EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA A EFA DE CASTELO

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: .....

Data de Nascimento: ..... CPF: .....

Endereço:.....N°:.....

Bairro:.....

Cidade:..... UF:.....

CEP:..... Tel: ..... Cel:.....

E-mail:.....

Recado: Nome:..... Tel:.....

| Área/Disciplina            | Marque com um "x" |
|----------------------------|-------------------|
| Língua Portuguesa / Inglês |                   |



**MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES – MEPES – EFA DE CASTELO**

**ANEXO II**

**AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - FORMULÁRIO**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

| ITEM | CURRÍCULO   | PONTOS                | MÁXIMO    | PONTUAÇÃO<br>OBTIDA |
|------|---|-----------------------|-----------|---------------------|
| I    | Especialização na área especificada no edital – carga horária mínima de 360 h | 05                    | 05        |                     |
| II   | Especialização em Educação do Campo- carga horária mínima de 360 h            | 03 (máximo 02 cursos) | 06        |                     |
| III  | Especialização na área da educação- carga horária mínima de 360 h             | 02                    | 02        |                     |
| IV   | Mestrado na área de atuação pretendida  | 06                    | 06        |                     |
| V    | Doutorado na área de atuação pretendida                                       | 06                    | 06        |                     |
| VI   | Experiência de docência na Pedagogia da Alternância                           | 2,0 por ano           | 10        |                     |
| VII  | Experiência de docência   | 2,0 por ano           | 10        |                     |
|      | <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>  |                       | <b>45</b> |                     |

Obs.: Preencher a pontuação de acordo com os títulos do candidato para comprovação somente quando assumir a vaga.

**AVALIAÇÃO DE INTENÇÃO DO CANDIDATO / INDICAÇÃO DE ENTIDADES**

| ITEM | CURRÍCULO                       | PONTOS                     | MÁXIMO    | PONTUAÇÃO<br>OBTIDA |
|------|---------------------------------|----------------------------|-----------|---------------------|
| VIII | Carta de intenção               | 10                         | 10        |                     |
| IX   | Carta de Indicação de entidades | 2,5 (máximo 02 indicações) | 05        |                     |
|      | <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>          |                            | <b>15</b> |                     |

Obs.: Preenchimento exclusivo da comissão de seleção.